SERRALHERIA APARECIDA LTDA
DE IRMÃOS NEGRÃO FONE 292-1463

TEM PARA A SUA SEGURANÇA
Portas Pantográficas — Portas de Aço —
Janelas — Vitraux — Portões — Grades
Gradil — Vidros em geral — Mão-de-obra
especializada — Colocamos na obra
Diretor Presidente
RAUL NEGRÃO
Rua Barão do Rio Branco, 2212
Fone: 292-1463 - Campo Largo - PR

SUPERMERCADO DRUZIKI LTDA.
AGORA COM PREÇOS ESPECIAIS EM TODA LINHA DE RAÇÕES PRONTAS E CONCENTRADAS ANHANGUERA.
MATRIZ: Praça Getúlio Vargas, 778
FILIAL: Av. Porcelana, 267 - Itaqui
Telefone da matriz: 282-1093
Telefone da filial: 292-1833
83.600 — Campo Largo — Paraná

INDÚSTRIA DE CARROCERIAS
CAMPO LARGO
CHEGOU EM CAMPO LARGO O 1.º JATO DE AREIAS — PINTURAS PARA CHASSIS E LATARIAS EM GERAL
Rodovia do Café Km. 27 - Fone: 292-3142
Campo Largo — Paraná

GRÁFICA JANE LTDA.
Impressos em geral — Encadernações — Fáb. de carimbos de borracha e plastificações
Fones: 292-1803 e 292-2377
Caixa Postal, 885
Rua Mariano Torres, 121
83.600 - Campo Largo - Paraná

SOVIERZOSKI & Cia. Ltda.
TECIDOS — FERRAGENS — FOGÕES — VIDROS
TINTAS E UTILIDADES DOMÉSTICAS
Praça Attilio de Almeida Barbosa, 1957
Fone: 292-1323 - Campo Largo

CARACOL
Materiais de Construção Ltda.
VISITE-NOS SEM COMPROMISSO
Rua Xavier da Silva, 791 — Fone: 292-3055 — Cx. Postal 930
83.600 — CAMPO LARGO — PARANÁ

FASA PEÇAS
FORNECEDORA DE ACESSÓRIOS S.A.
Importação e Comércio
PEÇAS — LINHA GERAL — PEÇAS
Automóveis e Caminhões Nacionais
FILIAL CAMPO LARGO
Rua Rocha Pombo, 610, esquina BR-277 - Km 23,5
Fone 292-1585 - Telegramas FACEL
Campo Largo — Paraná

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ZANLORENZI LTDA.
DISTRIBUIDOR DOS PRODUTOS BRAHMA
Atendemos - Pedidos - Festas - Casamentos - Festivais - Aniversários
MATRIZ - Campo Largo - Rua Joaquim Ribas de Andrade, 1137 Fones - Vendas - 292-1857 — 292-1591
BRAHMA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO — ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E ANEXOS

Edital de Citação, com prazo de trinta dias, dos interessados, incertos e desconhecidos bem como aquele em cujo nome estejam transcrito o imóvel ou seus sucessores.

O Doutor João Baptista de Assis, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e cartório do Cível, tramita em seu regular termos uma ação de Usucapião sob n.º 48/84 de que é requerente Miguel Elias Pereira, brasileiro, aposentado, casado com Maria Pedrina Borges Pereira, brasileira, do lar, Maurício Elias, brasileiro, viúvo, aposentado; Hélia Lovato dos Santos Pereira, brasileira, do lar, Terezinha Pereira Mendes, brasileira, solteira, operária, Helena Elias Padilha, militar, digo, do lar e seu marido Dimarte Vieira Padilha, militar, brasileiros, Maria Samilha Pereira, brasileira, solteira, maior de idade, operária; Salete Maria Pereira, brasileira, solteira, estudante, Luiz Adolfo Pereira, brasileiro, solteiro, motorista, Elias Jorge Pereira, motorista, casado com Catarina Lia Pereira, do lar, brasileiros; Catarina Rosa Pereira, do lar casada com Antonio Druzi Pereira, motorista, brasileiro, Antonio Jorge Pereira, motorista e sua esposa, Filomena Prytbla Pereira, do lar, brasileiros; Eni Catarina Barasez do Lar, casada com Miguel Barasez, operário, brasileiros, Alda Conceição Seguro, comerciária e seu marido Antonio Lourenço Seguro, pedreiro, brasileiros, residentes nesta Comarca, que de acordo com os registros de M.Ts 6.037 do Livro 3.L; 13.823 do livro 3.U; 18.423 do livro 3.P e 19.280 do livro 3.Q e da matrícula 7.940 do livro 2.RG, os requerentes adquiriram, respectivamente de João de Oliveira Tigrinho e dos Espólios de Elias Miguel e de Tarcília Stoco Elias, o terreno de pastagem, cercado e benfeitorias, com a área de 15 alqueires; mais ou menos, situado no quarteirão Javacaem, deste município. Confrontantes: Francisco Valente, Antonio Joaquim Pereira, José Brolhani, Antonio Quilherme, Antonio Nazareli, João Pereira de Souza, sucessores de Felipe Adad e de Marina Domingues e sua esposa. Arrolam as testemunhas: Antonio Pereira de Lima Carlos Blanco, Clayton Santos Catarina, Alberto Ernesto Tobaldi, para justificar o alegado no dia 09 de agosto de 1984 às 15.30 horas, no Fórum local. Assim através do presente edital que assinado o prazo de 30 dias. Cita e Chama, todos aqueles que tiverem interesse ou direito, para quererem, no prazo de 15 dias, contestar a presente ação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Clientes também que só será justificada a posse àqueles que participaram da relação processual. E para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente que será afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Alejandro Patiño, Escrevi que subscrevi.

JOÃO BAPTISTA DE ASSIS
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO — ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E ANEXOS

Edital de Citação, com prazo de 20 (vinte) dias, de Francisco Alves Batista, residente em lugar incerto e não sabido.

O Doutor João Baptista de Assis, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível, tramita em seus regulares termos a ação de **Divorcio Judicial Litigioso** sob n.º 48/84 requerido por Antonia Martins Duarte Alves contra seu marido Francisco Alves Batista. Alegando a requerente que em data da 07.07.71 casou-se com o requerido na cidade de Jucás, Estado do Ceará, sob o regime de comunhão universal de bens. Após o enlace matrimonial o casal foi residir em Iguatu — Ceará, ocasião em que o requerido passou a revelar ciúmes infundado e doentio pela requerente, tornando insuportável a vida em comum, obrigando a mesma a buscar abrigo na casa de seus pais que moravam naquela cidade. Passando algum tempo, voltaram a residir juntos. A situação em nada se alterou, continuaram os ciúmes e as ofensas. Não bastasse isso o requerido passou a envolver-se com mulheres, culminando em 03.1974 com o abandono do lar, vindo a suplicante, posteriormente, a saber que o mesmo partira da cidade acompanhado de outra mulher. A partir desta data, a suplicante a suplicante passou a trabalhar como empregada doméstica para poder se manter. Em abril de 1.977, sem esperança de que seu marido voltasse a procurá-la, pois durante todo este tempo não obteve qualquer notícia do mesmo, mudou-se para esta Cidade, uma vez que, agora, seus pais aqui residiam. Dos fatos expostos, e pelo decurso de mais de cinco anos da separação de fato do casal, sendo o início anterior a 28/06/77, possibilita a peticionária o requerimento do Divórcio com base nos dispositivos legais do Intrólito e para tanto declara: Que desta união não resultou prole; Não possue bens móveis ou imóveis a serem partilhados, desconhecendo-se seu marido os possui. Fundamentou o pedido e requereu a citação do requerido por edital. Requereu também a intimação do Dr. representante do M.P. para que tome conhecimento e acompanhe o presente feito. Dá-se a causa para efeitos fiscais o valor de Cr$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros). Assim através do presente que assina o prazo de 20 dias, CITA e CHAMA Francisco Alves Batista para no prazo de 20 dias a contar da publicação desde, conteste, querendo a presente ação sob pena de serem julgadas procedes as alegações aqui relatadas e para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Alejandro Patiño, o subscrevi.

JOÃO BAPTISTA DE ASSIS
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO — ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E ANEXOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, DE ELI DAS GRAÇAS FERREIRA.

O Doutor JOÃO BAPTISTA DE ASSIS, Ja's de Direito da Comarca do Campo Largo, Estado do Paraná, etc.

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório do Cível e processa ação de INTFRDIÇÃO sob n.º 488/83 sua JOSÉ DOR SANTOS FERREIRA move contra ELI DAS GRAÇAS FERREIRA, decretou a Interdição deste, conforme se vê da sentença em resumo transcrita: "Pelo Exposto, julgo procedente o presente pedido, para decretar: Interdição de Eli das Graças Ferreira, nomeando como sua curadora a Sra. Idete Novicki Ferreira. Inscreva-se esta sentença no Cartório de Registro de Pessoas Naturais e publique-se pela imprensa local e pelo órgão oficial, por três vezes, com intervalo de dez dias. Intime-se para o necessário compromisso. P.R.I. Campo Largo, 18 de março de 1.983." JOÃO BAPTISTA DE ASSIS, Juis de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente que será publicado três vezes pela Imprensa Oficial do Estado com intervalos de 10 dias e afixado no lugar público de costume na forma legal. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Campo Largo, aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Alejandro Patiño, Auxiliar Juramentado, o subscrevi.

JOÃO BAPTISTA DE ASSIS
Juis de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E ANEXOS

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Doutor João Baptista de Assis, Juis de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório, tramita em seus regulares termos uma ação de Interdição sob n.º 488/83 requerida por JOSÉ DOR SANTOS FERREIRA, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 1.623, forum processados regularmente os termos de interdição de Francisco Bestel, brasileiro, solteiro, maior, filho de Luiz Bestel e de Marina da Luz Evangelista, residente nesta Comarca de Campo Largo, tendo sido decretada a sua interdição total, por sentença de 30 de abril de 1.984, e nomeada a sua curadora a sua prima irmã Maria Ana Pereira Santos e para que produza o devido comprimisso e está no exercício do encargo, pelo que serão considerados nulos e de nenhum efeito todos os atos, avenças e convenções que celebrar sem a representação da mencionada curadora. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu Alejandro Patiño, o subscrevi.

JOÃO BAPTISTA DE ASSIS
Juis de Direito

Motores recondicionados pela Volkswagen.
AGORA, 20% MAIS BARATOS.
É isso mesmo. Reduzimos os preços para você trocar agora mesmo o seu motor cansado por um recondicionado pela Volkswagen.
Confira estas ofertas e veja que moleza:
A redução de 30% é baseada no preço à vista - balcão público.
1.300 c.c .....Cr$474.212,08 à vista
1.500 c.c .....Cr$512.152,98 à vista
1.600 c.c .....Cr$511.717,93 à vista
PASSAT .....Cr$674.817,78 à vista
*MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO GRATUITA
Temos motores recondicionados para todos os modelos Volkswagen, peciais e semiparciais, a álcool e a gasolina, todos com garantia nacional de 8 meses ou 15 mil quilômetros.
E só escolher e aproveitar um dos nossos excelentes planos de financiamento.
Venha logo trocar o seu motor cansado por um recondicionado pela Volkswagen.
COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS STA. CECILIA LTDA
DISTRIBUIDOR AUTORIZADO
ROD. DO CAFÉ KM 23 - FONE: 292-1134

VENDE-SE
Um terreno em Campo Comprido (Vila São José) medindo 11 x 40. Preço e condições a combinar pelo fone: 254-3717 ou na rua: Rui Barbosa n.º 2.406. Campo Largo - Paraná.

Fisioterapia e reabilitação
DRA. DULCE MARA TORRES
Fisioterapeuta
Crefito 1062 FPF
Termoterapia; Hidroterapia; Diatermia; Ginástica Corretiva, Pré e Pós-Parto.
Eletroterapia; Mecanoterapia; Cinesioterapia;
RUA 15 DE NOVEMBRO, 2.803
FONE: 292-1358 - CAMPO LARGO - PR

contabilex
organização contábil e jurídica
"Uma Organização a Serviço das Empresas"
Rua Mal. Deodoro, 25 Fone: 292-1393
Campo Largo - Pr.

CURSO — VESTIBULARES
SIGMA
SEMI-EXTENSIVO
MATRICULAS ABERTAS
★ Ótima Equipe de Professores
★ Boa Localização
★ O Melhor Preço
★ Apostilas Gratuitas
Local: Rua 7 de Setembro, Esq. c/ Rua do Centenário
Horário de Atendimento: Das 18:00 horas às 21:00 horas
"Santo da casa também faz milagre"

LEIA E DIVULGUE O METROPOLITANO

AÇÃO SOCIAL DO SENHOR BOM JESUS
CNPJ 75807093/0001-64
Rua Dr. Cândido do Abreu, nº 250 - Centro
C.E.P. 83.600 Campo Largo - Paraná
Rua Dr. Cândido do Abreu, nº 250 - Centro
CAMPO LARGO — PR
CGC Mínist. CAMPO LARGO PARANÁ

DEMONSTRATIVO DO "BALANÇO GERAL" ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983!

			ATIVO	PASSIVO
ATIVO CIRCULANTE				
-Caixa	Cr$	1.904,12		
-Bancos.	Cr$	412.667,92	414.572,04	
ATIVO PERMANENTE				
IMOBILIZADO				
-Edificação.	Cr$	228.015,91		
-Móveis e Utensílios. . .	Cr$	399.959,47		
-Telefone/Instalações. .	Cr$	2.276,00		
-Instalações Elétricas. .	Cr$	6.638,14		
-Instalações água/esgoto	Cr$	11.675,43	678.034,37	
-Veículos e acessórios .	Cr$	29.266,20		
PASSIVO CIRCULANTE				
-Direitos a pagar	Cr$	49.500,00		
-Patrimonio Social . . .	Cr$	312.436,77		
-Variação patrimonial. .	Cr$	720.669,64		1.112.606,41
T O T A I S			1.112.606,41	1.112.606,41

DEMONSTRATIVO DA CONTA "VARIAÇÃO PATRIMONIAL" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983!

CURSO SOCIAIS			
-Alimentos	1.467.510,00		
-Roupas e agasalhos. . .	119.326,00		
-Material escolar. . . .	161.638,00	1.748.494,00	
DESPESAS GERAIS			
-Energia Elétrica. . . .	152.319,00		
-Telefone	104.062,00		
-Material de expediente.	12.260,00		
-Despesas c/veículos . .	67.816,00		
-Combustível	236.348,00		
-Material de limpeza. . .	70.999,00		
-Taxa diversas.	1.500,00	716.790,00	
-Despesas Diversas . . .	43.416,00		
RECEITAS			
-Aluguéis	1.409.000,00		
-Doações	1.254.832,00		
-Mensalidades	282.321,00	2.946.173,00	
VARIAÇÃO PATRIMONIAL			
-Resultado positivo do exercício		470.959,00	
T O T A I S		2.946.173,00	2.946.173,00

Campo Largo, 31 de dezembro de 1983.
Carlos Magnoski
CARLITO MAGNOSKI-PRESIDENTE.
LUIZ ANTONIO MORAENS-TESOUREIRO.
LOTE DE PAULA FERREIRA
TRO.OPER.CRC. Nº 15.923-PR.

"EXTRATO PARA FINS DE REGISTRO"

Associação de pais e Mestres da Escola Estadual Padre Natal Pigato — Ensino de 1.º Grau, criada em 3 de junho de 1984.

A A.P.M. da Escola Estadual Padre Natal Pigato (Sigla A.P.M.P.), tem por objetivo colaborar na assistência ao educando, no aprimoramento do ensino e na integração família-escola-comunidade.

A A.P.M.P. será registrada no cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e no Serviço de Assistência ao Educando do Departamento de Educação.

Fundada e constituida por tempo indeterminado, a A.P.M. da Escola Estadual Padre Natal Pigato, de Campo Largo, tem sua sede e foro na cidade de Campo Largo, situado na rua Mato Grosso, no distrito de Ferraria.

A diretoria da sede tem a representação ativa e passiva da A.P.M.P., é constituida por um presidente (cargo exercido exclusivamente por pais de alunos); um secretário geral e um suplente; Um diretor financeiro e um suplente e um diretor sócio-cultural-esportivo, que formam eleitos em assembléia geral, cuja gestão será um ano, podendo ser reeleita por mais um ano.

Os recursos da A.P.M.P., serão provenientes de: contribuições voluntárias dos adeptos; auxilios e subvenções de órgãos públicos; doações de pessoas físicas e jurídicas; convênios e contratos; prestação de serviços a participantes de campanhas e promoções — a ordem seguinte:

a) mínimo de 50% (cinquenta por cento) para a Assistência ao Educando;
b) até 45% (quarenta e cinco por cento) para a melhoria e manutenção do aparelhamento e estabelecimento escolar;
c) até 5% (cinco por cento) para a contratação de pessoal que preste assistência técnica-administrativa à A.P.M. ou ao Estabelecimento.

Competa ao presidente representar a Associação em juízo ou fora dele, bem como, administrar, com o diretor financeiro gerir os recursos da A.P.M.

A Assembléia Geral compete: Eleger anualmente a diretoria e o Conselho Fiscal, votar a reforma do estatuto; aprovar o relatório anual e a dissolução da A.P.M. — Os sócios não respondem nem subsidiariamente pelas obrigações sociais da A.P.M.

A Associação somente poderá ser dissolvida — Em virtude da lei — Mais emanada pelo poder competente;

— Por decisão de 2/3 de seus associados, manifesta em Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim. E, em caso de dissolução, todos os bens móveis e imóveis, bem como os valores de qualquer espécie, reverterão em benefício da educação.

Campo Largo, 11 de junho de 1984.
(a) Dilpo Angelo Cruzeta
Presidente da A.P.M.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
29 DE JUNHO DE 1984

DECRETO N.º 193
SÚMULA: — Declara de utilidade pública, um lote de terreno urbano, com a área de 18.197,00m2, sem benfeitorias, situado no quarteirão Rodeio, no Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, conforme especifica. —

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º — Fica declarado, nos termos dos artigos 5.º e 6.º do Decreto Lei 3.365, de... 21.06.41 e item X do artigo 75 da Lei Complementar n.º 2, de 18.06.73, Lei Orgânica dos Municípios para a criação e melhoramento de centros de população, para socorro público em casos de calamidade e para a abertura de vias ou logradouros públicos, o lote de terreno designado pela letra C, de forma irregular, sem benfeitorias, situado no quarteirão Rodeio, Município de Balsa Nova, com a área total de.... 18.197,00m2, com as seguintes medidas e confrontações: mede 77,50mts de frente para a futura estrada que ligará Balsa Nova a Guajuvira, pelo lado direito de quem da frente do imóvel o observa mede 230,52 e confronta com terrenos de Ricardo Jacomasso, pelo lado esquerdo mede 239,08mts e confronta com terrenos de sucessores de Antonio Jacomasso, cadastrado no Município sob o n.º.... 011.034.0848.0001/481 matriculado sob o n.º.... 8052 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, pelo valor de Cr$ 10.990.988,00 (dez milhões, novecentos e noventa mil e novecentos e oitenta e oito cruzeiros) a ser pago de uma só vez no ato de assinatura da escritura definitiva, com recursos a serem alocados na dotação orçamentária.

0400 — Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
0401 — Direção Geral.
10573161.003 — Plano Habitacional.
4110 — Obras e Instalações.

Art. 2º: — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, 29 de junho de 1984.
Osvaldo Vanderlei Costa
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 20/84
O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Designar uma Comissão composta pelos Srs ALIPIO AFONSO FERREIRA, NELSON IANIK, SERGIO ALCIDES COSTA e CLODOMIRO BATHKE, sob a Presidência do primeiro, para a finalidade especifica de avaliar uma área de terreno localizado no perimetro urbano do Município de Balsa Nova, com.... Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, com 18.197,00m2, objeto da matricula n.º 8052 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, de propriedade da Companhia de Habitação Popular de Curitiba — COHAB - CT, para fins de aquisição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balsa Nova em, 08 de junho de 1984.
Osvaldo Vanderlei Costa
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 19/84
O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E
Rescindir Contrato de Trabalho com a Servidora Municipal ZEDA DE CASSIA ANSOLIM, portadora da Carteira Profissional n.º 29831 — Série n.º 00015-PR, a partir de 31.05.84.
CUMPRA-SE
Balsa Nova, 31 de maio de 1984.
Osvaldo Vanderlei Costa
Prefeito Municipal

AVISO
A Prefeitura Municipal de Balsa Nova avisa que os Talões de Renovação de Alvará e Imposto sobre Serviços de Contribuintes Autônomos já vem sendo distribuidos e encontram-se à disposição dos interessados na seção de Tributação da Prefeitura. O vencimento programado é dia 31 de julho de 1984. Dê você também a sua contribuição. Pague em dia seus tributos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
29 DE JUNHO DE 1984

D E C R E T O Nº 057/84
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AO ORÇAMENTO FIXO ITEM III DO ARTº 5º DA LEI ESPECIAL Nº 456/83 DE 21.7.83.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$10.740.000,00 (Cento e hum milhões e setecentos e quarenta mil cruzeiros), para reforço das dotações do Orçamento em vigor, abaixo especificadas:

01.00	- LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.1.01	CAMARA MUNICIPAL	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr$	9.440,000,00
3.1.1.1.1	Gratificação de Serviço Pessoais.....Cr$	240.000,00
02.00	- GOVERNO MUNICIPAL	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr$	1.397.400,00
3.1.1.2.0	Material de Consumo.....Cr$	1.100.000,00
1.7.1.1	Contribuições Corretivas.....Cr$	180.000,00
03.00	- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01	Setor de Administração Geral	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr$	4.780.000,00
03.03	- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.08	Setor de Pessoal	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr$	1.140.000,00
04.00	- DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.08	Setor de Tesouraria	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr$	1.000.000,00
04.00	- DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.01	Setor de Contabilidade	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr$	1.125.000,00
3.1.1.2.0	Material de Consumo.....Cr$	200.000,00
05.00	- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.01	Administração Geral do Setor	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr$	3.460.000,00
05.00	- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.02	Setor de Serviços Urbanos	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr$	4.500.000,00
3.1.1.2.0	Material de Consumo.....Cr$	3.700.000,00
3.1.1.2.2	Outros Serviços e Encargos.....Cr$	4.500.000,00
3.1.1.2	Material e Equipamento e Material Permanente.....Cr$	350.000,00
07.00	- DIVISÃO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	
07.01	Setor de Assistência Médica Hospitalar	
3.2.5.9	Outras Transferências à Pessoas.....Cr$	250.000,00
07.00	- DIVISÃO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	
07.02	Setor de Assistência Social	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr$	100.000,00
3.2.5.1	Inativos.....Cr$	1.815,000,00
3.2.5.3	Salário Família.....Cr$	1.130.000,00
08.00	- DIVISÃO EDUCAÇÃO	
08.01	Secretaria Municipal	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr$	10.800,000,00
3.1.2.0.0	Material de Consumo.....Cr$	26.107,000,00
3.1.3.1.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr$	1.000,000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....Cr$	4.150,000,00
	SOMA.....Cr$	101.740.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução do seguinte dotação do Orçamento em vigor:

01.00	- LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01	CAMARA MUNICIPAL	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....Cr$	80,000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....Cr$	1.500,000,00
02.00	- GOVERNO MUNICIPAL	
02.01	Gabinete do Prefeito	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....Cr$	3.000,000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....Cr$	200,000,00
03.00	- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01	Setor de Administração Geral	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....Cr$	1.000,000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....Cr$	500,000,00
04.00	- DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.01	Setor de Tributação e Fiscalização	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....Cr$	600,000,00
04.00	- DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.02	Setor de Tesouraria	
1.1.9.3	Despesas de Exercícios Anteriores.....Cr$	180,000,00
04.00	- DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.03	Setor de Contabilidade	
3.1.1.2.0	Suplementar e Material Permanente.....Cr$	1.500,000,00
05.00	- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.01	Setor de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.3.2.1	Outras Transferências à Pessoas.....Cr$	100,000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações.....Cr$	130,000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....Cr$	6.250,000,00
05.00	- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.02	Setor de Limpeza	
3.1.3.1	Subvenções Sociais.....Cr$	150,000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações.....Cr$	1.000,000,00
06.00	- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
06.02	Setor de Serviços Urbanos	
4.1.1.0	Obras e Instalações.....Cr$	69.000,000,00
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis.....Cr$	3.000,000,00
07.00	- DIVISÃO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	
07.01	Setor de Assistência Médica Hospitalar	
3.1.2.0	Material de Consumo.....Cr$	600.000,00
08.00	- DIVISÃO SUPERVISÃO	
08.01	Serviço Administrativo Municipal	
3.1.1.1	Obrigações Patronais.....Cr$	2.000,000,00
3.1.3.1	Auxílio Doença.....Cr$	150,000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações.....Cr$	5.000,000,00
4.3.7.1	Amortização da Dívida Contratada.....Cr$	1.500,000,00
	SOMA.....Cr$	101.740.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 29 DE JUNHO DE 1984.
ADELMAR SIEVERS
PREFEITO MUNICIPAL

D E C R E T O Nº 058/84
DECRETA: Regula sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, para pagamento de Pessoal.

Adelmar Sievers, Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 407/84, de 27.01.84,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício, o Crédito Adicional Especial, no valor de Cr$ ..... 400.000,00, para reforço das dotações abaixo especificadas, destinadas ao pagamento de Pessoal, na seguinte dotação:

CRÉDIT.	07.00	- DIVISÃO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
ORÇA.ORÇA	07.02	- SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.2.5.2		Pensionistas.....Cr$ 400.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

CRÉDIT.	06.00	- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ORÇA.ORÇA	06.02	- SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
4.2.1.0		- Aquisição de Imóveis.....Cr$ 400.000,00
CRÉDIT.	07.00	- DIVISÃO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
ORÇA.ORÇA	07.01	- SETOR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR
3.2.1.1		- Subvenções Sociais.....Cr$ 400.000,00
		SOMA.....Cr$ 400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 29 DE JUNHO DE 1984.
ADELMAR SIEVERS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Campo Largo
29 DE JUNHO DE 1984

" D E C R E T O Nº 059/84 "

Data:- 11 de junho de 1984.-

Súmula: Declara de utilidade pública lotes de terreno integrantes da quadra nº 7, da Planta Jardim Guarany, situado no lugar denominado Mercado, distrito de Ferraria, neste Município, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam declaradas, nos termos do art. 5º, do decreto lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores, de utilidade pública, para fins de desapropriação, tendo em vista a necessidade de construção de escola, os lotes de terreno a seguir discriminados:

1) - Lote nº 5, da quadra nº 7, da Planta Jardim Guarany, sem benfeitorias, medindo 12,50 m. de frente para a rua nº 2; de um lado mede 35,00 m. limitando com o lote nº 4; nos fundos mede... 12,00 m. limitando com o lote nº 13 e, do outro lado mede 35,00 m. e limita com o lote nº 6, perfazendo a área superficial de 420,00 m2;/ Lote nº 6, da quadra nº 7, da Planta Jardim Guarany, sem benfeitorias medindo 12,50 m. de frente para a rua nº 2; de um lado mede 35,00 m